

EDITAL Nº 31/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.010708/2022-35

DOCUMENTO SEI Nº 1999000

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas ou colaboradores eventuais nas funções descritas no edital em atendimento ao **Curso de Formação Inicial em Agente de Inclusão Educacional de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, produto educacional desenvolvido no âmbito do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT**, em diálogo com a linha de pesquisa Educação Inclusiva do Núcleo de Estudos Históricos e Literários – NEHLI/IFRO.

DO PROGRAMA ProfEPT e NEHLI/IFRO

O ProfEPT é um programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional, da área de Ensino, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação e visa tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado. Por sua vez, o Núcleo de Estudos Históricos e Literários do IFRO (NEHLI/IFRO) figura entre os grupos de pesquisa mais antigos da instituição e desenvolve projetos de pesquisa e extensão nas linhas História da América, História da Ciência e da Técnica, Literatura hispano-americana e Estudos pós-coloniais. Somando os saberes do NEHLI/IFRO e de um projeto de pesquisa do ProfEPT, o curso FIC em Agente de Inclusão Educacional de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA busca contribuir com a melhoria do processo educativo de alunos com TEA, ofertando, assim, na modalidade Educação à Distância (EaD), um total de 300 vagas para licenciados em qualquer área, fonoaudiólogos, pedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, cuidadores e demais interessados em Educação Inclusiva, seja para atuação profissional, seja para a pesquisa ou ensino, desde que possuidores de no mínimo certificado de conclusão do Ensino Fundamental II Completo.

Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes da Nota de Crédito 2023NC000222 (1998750) - Edital nº 05/2022/REIT - CGAB/IFRO, de 26 de maio de 2022, de Apoio à oferta de cursos FIC na modalidade EaD.

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, do Curso de Formação Inicial em Agente de Inclusão Educacional de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA 160h, que será realizado na modalidade EaD.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

2.2.1 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento à sua Unidade (*Campus* ou Reitoria) por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.2.2 No caso dos servidores seja da esfera municipal, estadual ou federal, a carga horária dedicada ao curso deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*órgão, setor, outro*) por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO afastados ou em licença com ônus para a instituição.

2.4. A execução das atividades, serão todas em caráter não presencial (regime de oferta EaD) e, portanto, além das disposições acima, será exigido que o colaborador convocado tenha equipamentos e condições adequadas para atender às demandas da oferta.

2.5. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

2.6. As atividades das disciplinas ocorrerão, quando síncronas, de segunda-feira a sexta-feira no período noturno, podendo se estender aos sábados, conforme cronograma.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Limites Máximos de Referência

Colaborador/ Função	Nº vagas	CH Mensal	Nº de meses	Valor por Hora Bruto (R\$)	Requisitos de formação e Experiência; Critérios de Acesso
Coordenador do Curso	01	80	4	25,00	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com experiência em supervisão escolar/supervisão de cursos FIC. Vaga para servidor público.
Professor Formador	07	Conforme carga horária do componente curricular	Conforme carga horária do componente curricular	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Apêndice 1, com experiência na área de TEA Vagas para servidor público.
Professor Mediador 1	02	64	3	18,00	Licenciatura em qualquer área do conhecimento/Graduação em Psicologia/Graduação em Pedagogia. Vagas para servidor público.
Professor Mediador 2	01	64	3	18,00	Licenciatura em qualquer área do conhecimento/Graduação em Psicologia/Graduação em Pedagogia. Vaga para pessoa sem vínculo público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Apoio Técnico para Sistemas	01	80	4	13,75	Graduação na área de Informática e experiência comprovada de pelo menos seis meses com gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem. Vaga para pessoa sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Apoio Acadêmico	01	68	4	13,75	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do Campus Porto Velho Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema.

3.2 Para a função de docente/professor formador, é necessário o (a) candidato (a) observar o Apêndice 1 deste edital, a fim de verificar quais disciplinas serão destinadas a profissional com e sem vínculo com o serviço público, objetivando nortear a inscrição no componente curricular correto, de acordo com o grupo ao qual o (a) candidato (a) pertence.

3.3 Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador, no limite de até 20 horas semanais na soma das duas funções, de modo que, nos demais casos, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

3.3.1 A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais *Campi* do IFRO.

3.4 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

3.5 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/M5DM6Ge8ZfmGnpL7> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, legíveis e em formato de arquivo PDF e conforme as instruções do formulário:

- Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- Ficha(s) de pontuação acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios de formação e experiência indicados e contabilizados pelo candidato na referida ficha,

conforme o Apêndice 2, de preferências todos em arquivo único.

c) Cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

d) Declaração de não vínculo com órgão público, para candidatos que não sejam servidores.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Apêndice 2; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, falhas em computadores ou outros problemas fora de seu controle.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 - A — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Docente/Professor Formador

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontos	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Professores Formadores	g) Docência adicional em qualquer área	Semestre	4	20	
	h) Docência na área para a qual se inscrever (Relacionado ao tema de TEA)	Semestre	6	30	
	i) Experiência comprovada em atividades relacionadas à disciplina pleiteada. Ex: participação em evento, organização de evento, etc.	Atividade	6	30	
Limite de Pontuação do Candidato				130	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Quadro 2 - B — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Professor Mediador

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontos	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	

Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Professores Mediador	i) Tutoria ou monitoria em cursos de educação a distância ou presencial, com atividades de suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	j) Coordenação, orientação ou supervisão de programas, projetos ou de gestão de funcionários em setores empregatícios ou de atividades autônomas, sem se confundir com tutoria ou monitoria	Semestre	6	30	
Limite de Pontuação do Candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Quadro 2 - C — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Supervisor/Agentes de Apoio Técnico para Sistemas/Acadêmico

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontos	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Agentes de Apoio Técnico	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração envolvendo sistemas de controle acadêmico.	Semestre	10	50	
Limite de Pontuação do Candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima, em sua última coluna (**Pontuação Indicada pelo Candidato**), disposto no **Apêndice 2**, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação

apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, enquanto o requisito mínimo de ingresso disposto no **Quadro 1** e, complementarmente, **Apêndice 1** é eliminatório.

5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Apêndice 1, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no **Apêndice 3**, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

5.5 O candidato à função docente só poderá se inscrever para atividades que totalizem no máximo vinte horas semanais, em componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

5.5.1 No caso permitido de candidatura em duas funções diferentes, em que a segunda é para professor formador, o candidato deve enviar um quadro de pontuação para cada função.

5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo critérios de desempate estabelecidos nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.
- c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
- d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal de Seleção do IFRO, em <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>.

5.8 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Apêndice 3, pelo e-mail cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação [PRIMEIRO NOME DO (A) CANDIDATO (A)] - RECURSO/FIC_TEA - EDITAL X/2023.

5.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no **Apêndice 4** deste Edital e conforme orientações da equipe de Coordenação e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br os seguintes documentos digitalizados, em formato de arquivo PDF e legíveis:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Apêndice 5**);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) Cópia simples do PIS/PASEP;
- e) No caso de servidor público externo ao IFRO/Campus Porto Velho Calama, declaração/atestado de vínculo com a instituição/órgão público municipal, estadual ou federal em que é servidor público, devidamente preenchida e assinada pelo setor de gestão de pessoas.

6.6 O colaborador que, durante o processo de atendimento ao projeto, passar da condição de servidor para não servidor e vice-versa deverá ser reenquadrado pelo *Campus* conforme as fontes de receita para seu pagamento e poderá ter a convocação cancelada caso não haja saldo para a remuneração de seus serviços na nova fonte de enquadramento.

7 REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado para o curso de Agente de Inclusão Educacional de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1, seção 3, deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, desde que não seja conta conjunta nem poupança.

7.3 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado por módulo, disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas, em uma única parcela, mediante depósito em conta do contratado após a finalização do serviço, que inclui entrega de plano de trabalho, relatórios e outros demonstrativos que venham a ser solicitados.

7.4 O pagamento das horas trabalhadas por pessoas sem vínculo com serviço público será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço, cujos custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário.

7.5 Poderá haver incidência de Tributos sobre o valor remunerado ao agente sem vínculo com a administração pública, conforme as legislações vigentes.

7.6 Para os colaboradores com vínculo com a administração pública das esferas municipal, estadual e federal, poderá haver incidência de tributos.

7.7 Não haverá pagamento de diária e/ou deslocamento para os profissionais que atuarem como contratados no Projeto.

7.8 A atividade do(a) profissional colaborador(a) dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento dos componentes curriculares para o qual ou os quais foi classificado(a).

7.9 Não é permitida a acumulação de bolsas ou pagamento de horas-atividades deste Edital com os mesmos benefícios de outros editais do IFRO, concomitantemente a cada mês de referência, sob pena de encerramento da prestação do serviço e devolução pelo beneficiário dos valores recebidos acumuladamente na vaga ocupada por meio deste processo seletivo.

7.10 Em caso de dispensa ou desistência de colaborador, o valor do pagamento pelas horas-atividades será calculado proporcionalmente ao trabalho desenvolvido, sem exceder o valor total para a oferta do componente curricular ou execução do trabalho, conforme a seguinte projeção:

a) 10% do valor previsto para pagamento, nos casos de entrega de planejamento sem execução, a exemplo de planos de ensino;

b) 20% do valor previsto para pagamento, nos casos de entrega de planejamento e materiais didáticos elaborados, sem execução;

c) valor proporcional à carga horária executada, nos demais casos.

7.11 O colaborador que assumir o componente curricular ou atividade na qual houve dispensa de outro colaborador receberá os valores proporcionais restantes programados para a mesma despesa, tendo em vista que se trata de orçamento pré determinado e fixo.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao cronograma disposto no Quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma do Edital

Especificação	Período	Meio
Inscrições	18/07/2023 a 24/07/2023	Formulário: https://forms.gle/M5DM6Ge8ZffmGnpL7
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	27/07/2023	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	28/07/2023	E-mail: cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br por meio do Apêndice 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	01/08/2023	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Envio da documentação pelos candidatos convocados	02/08/2023 a 05/08/2023	E-mail: cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	agosto/2023	Conforme a programação/cronograma do Campus

8.2 Este projeto prevê que as atividades sejam concluídas até o término do segundo semestre de 2023, levando em considerações as referências apresentadas no Quadro 1 deste edital.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.2.1 O cronograma detalhado será disponibilizado ao colaborador após o período de convocação.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Curso de Formação Inicial (FIC) em Agente de Inclusão Educacional de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

9.6 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/contendista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretirável, a utilizar no Curso de Formação Inicial (FIC) em Agente de Inclusão Educacional de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e demais produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

9.8 Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD, PENDRIVE e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do *Campus*, em primeira instância, e pela Direção-Geral, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 18/07/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1999000**

e o código CRC **1C2AD610**.

APÊNDICE 1 - REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

Componente Curricular	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Introdução ao TEA	20h	01	Licenciatura em qualquer área do conhecimento e experiência na área de TEA.
Abordagem comportamental do TEA	20h	01	Licenciatura em Psicologia / Bacharelado em Medicina / Bacharelado em Psiquiatria; e experiência na área de TEA.
Direitos da pessoa com deficiência	12h	01	Graduação em Direito; e experiência na área de TEA.
Educação Inclusiva	20h	01	Licenciatura em qualquer área do conhecimento; e experiência na área de TEA.
Adaptações para o processo de ensino aprendizagem	30h	01	Licenciatura em qualquer área do conhecimento; e experiência na área de TEA.
Sistemas de comunicação alternativa	30h	01	Graduação em Pedagogia / Graduação em Informática / Graduação em Fonoaudiologia / Graduação em Terapia Ocupacional; Licenciatura em qualquer área do conhecimento; e experiência na área de TEA.
Estratégias de ensino	28h	01	Licenciatura em qualquer área do conhecimento; e experiência na área de TEA.

APÊNDICE 2 — ORIENTAÇÕES SOBRE O QUADRO DE PONTUAÇÃO

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E ENVIO

Preencher este quadro com a identificação do (a) candidato (a), função pleiteada e a última coluna de pontuação (**Pontuação Indicada pelo Candidato**), considerando somente as linhas referentes à formação acadêmica a todos os candidatos e as linhas correspondentes à experiência profissional

da função pleiteada, desconsiderando as linhas de experiência de outras funções, com os itens que julgar pontuar. Após assinar e datar, gerar um arquivo PDF e fazer o *upload* no formulário de inscrição.

Conforme consta no item 5.5.1 do edital, *in verbis*: "No caso permitido de candidatura em duas funções diferentes, em que a segunda é para professor formador, o candidato deve enviar um quadro de pontuação para cada função".

Quadro 2 - A — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Docente/Professor Formador

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontos	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Professores Formadores	g) Docência adicional em qualquer área	Semestre	4	20	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	6	30	
	i) Experiência comprovada em atividades relacionadas à disciplina pleiteada. Ex: participação em evento, organização de evento, etc.	Atividade	6	30	
Limite de Pontuação do Candidato				130	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Quadro 2 - B — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Professor Mediador

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontos	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	

Experiência Profissional para Professores Mediador	i) Tutoria ou monitoria em cursos de educação a distância ou presencial, com atividades de suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	j) Coordenação, orientação ou supervisão de programas, projetos ou de gestão de funcionários em setores empregatícios ou de atividades autônomas, sem se confundir com tutoria ou monitoria	Semestre	6	30	
Limite de Pontuação do Candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Quadro 2 - C — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Supervisor/Agentes de Apoio Técnico para Sistemas/Acadêmico

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontos	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Agentes de Apoio Técnico	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração envolvendo sistemas de controle acadêmico.	Semestre	10	50	
Limite de Pontuação do Candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Cidade de _____ / _____, em ____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Inserir abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

APÊNDICE 3 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: _____

Função para a qual se inscreveu: _____

E-mail: _____

Telefone/celular: _____

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

- a. () Resultado Preliminar
- b. () Resultado Final
- c. () Critério de desempate
- d. () Outro motivo (identificar): _____

ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO

Apresente suas fundamentações e/ou justificativas:

Local e data _____, ____/____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

APÊNDICE 4 — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

1. PROFESSOR FORMADOR

- a) Elaborar material didático, atividades e avaliações pertinentes à ementa e correspondentes à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- d) Preparar materiais didáticos complementares.
- e) Prestar atendimento aos alunos e ao orientador/monitor, conforme as necessidades.
- f) Esclarecer as dúvidas dos monitores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 horas.
- g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- h) Participar dos encontros (presenciais ou virtuais) de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- i) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- j) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- k) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- l) Cumprir os prazos estabelecidos pela Supervisão e Coordenação do Curso.
- m) Acompanhar e registrar as frequências e as notas das atividades e avaliações regulares e de recuperação.
- n) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.
- o) Realizar a entrega de diários e relatórios ao término da disciplina.

2. MONITORES/MEDIADORES

- a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- b) Elaborar o seu Plano de Monitoria, conforme o modelo de Plano de Ensino disponível no Projeto Pedagógico do Curso.
- c) Exercer as atividades típicas de monitoria, com atendimento a todos os alunos da turma.
- d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e as cursistas.
- e) Assistir aos alunos nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvida e orientação de atividades, de forma complementar às atividades dos professores formadores.
- f) Elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos, quando solicitado pela Supervisão do Curso.
- g) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
- h) Participar dos eventos presenciais no *Campus*, quando solicitado pela Supervisão do Curso.
- i) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, presencialmente e/ou a distância, conforme as condições de atendimento.
- j) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- k) Entregar relatórios mensais (com índices de frequência e avaliações de acompanhamento das cursistas) e relatório de atividades desenvolvidas.

3. SUPERVISOR DE CURSO

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade ao Guia Pronatec de Cursos FIC, 4ª edição, do MEC (BRASIL, 2016), ao Regulamento de Cursos FIC do IFRO e ao Projeto Pedagógico do Curso.
- b) Solicitar e instruir a elaboração dos Planos de Ensino dos Professores Formadores e dos Monitores, antes do início da execução dos componentes curriculares
- c) Articular-se com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto.
- d) Orientar professores e monitores quando às demandas das funções.
- e) Coordenar o planejamento e execução do ensino no curso que supervisiona.
- f) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.
- g) Apresentar ao coordenador-adjunto, relatórios parciais e finais das atividades e do desempenho dos estudantes.
- h) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.
- i) Supervisionar, junto ao Apoio Acadêmico, a constante atualização dos registros dos alunos, incluindo-se os prazos de matrícula e reposição em vagas de desistentes durante o período inicial do curso, ao limite de 20% dos dias contabilizados no cronograma de oferta dos componentes curriculares.
- j) Supervisionar, junto aos monitores, de forma contínua, o aproveitamento dos alunos, tomando-se as medidas necessárias e possíveis para a melhoria do rendimento, prevenção de desistências e manutenção no processo de inserção profissional.
- k) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
- l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais da sua atividade à Coordenação Adjunta no *Campus*.

4. PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- c) Acompanhar o processo de registro escolar, a matrícula e a geração de boletins, certificados e outros documentos oficiais relativos à vida estudantil.
- d) Gerar a certificação dos alunos formados nos cursos.
- e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico, em articulação com o Supervisor de Curso.
- f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
- h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
- k) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição do Supervisor do Curso e do Coordenador Adjunto do *Campus*.
- l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais da sua atividade à Coordenação Adjunta no *Campus*.

5. APOIO TÉCNICO PARA SISTEMAS

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Pesquisar e editar vídeos para web.
- c) Gerar conteúdo para canal de mídia digital e administrar plataforma digital.
- d) Fazer edições diversas em vídeos.
- e) Realizar recorte e tratamento em vídeos.
- f) Auxiliar nas rotinas de gerenciamento da edição de vídeos para web, inclusive o canal do YouTube e outras plataformas.
- g) Publicar vídeos no canal do YouTube e outras plataformas similares.
- h) Auxiliar a equipe local do *Campus* na concepção e desenvolvimento de recursos audiovisuais(tutorais).
- i) Auxiliar a equipe local com serviços técnicos na produção e disponibilização de todo e qualquer material audiovisual a ser utilizado no curso, bem como serviços de formatação de conteúdo escrito para disponibilização aos alunos.
- j) Realizar pesquisas relacionadas à área, com intuito de aprimorar as soluções oferecidas e os processos de concepção gráfica e audiovisual.
- k) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- l) Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.
- m) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico, em articulação com o Supervisor de Curso.
- n) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- o) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD
- p) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
- q) Fazer inserção e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados na oferta dos Cursos.
- l) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição do Supervisor do Curso e da Coordenação dos Cursos.

APÊNDICE 5 — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no edital de seleção de colaboradores para o do Curso de Formação Inicial em Microempreendedor Individual, que faz parte do Programa Qualifica Mais Progredir. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares do IFRO, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
- c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer

durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo, da natureza do projeto, da transitoriedade da função ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO